



LEI Nº 010/2023

**SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR
PIOTR MIROSLOW POCHOPIEN.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor **PIOTR MIROSLOW POCHOPIEN** conhecido popularmente como "Padre Pedro", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Laranjaense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal/PR 02 de maio de 2023.


JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 010/2023

LEI Nº 010/2023

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR
PIOTR MIROSLAW POCHOPIEN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor **PIOTR MIROSLAW POCHOPIEN** conhecido popularmente como "Padre Pedro", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Laranjaense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal/PR 02 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:7042D0E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>